



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 404/07

Contrato nº 001/09

Processo n.º 19.769/07 – Pregão nº 153/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ANTONIO CARLOS TOMASINI BOTUCATU

Objeto: fornecimento parcelado de recargas de botijões de Gás GLP/13Kg e Gás GLP/45 Kg.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

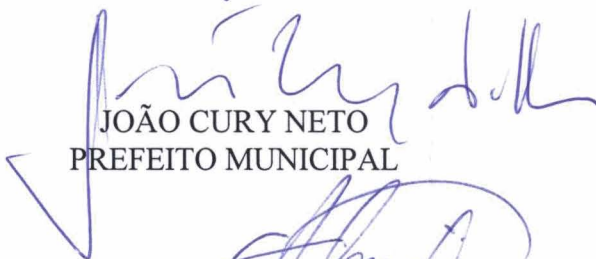
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG 19.683.026 SSP/SP e CPF 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ANTONIO CARLOS TOMASINI BOTUCATU**, sediada nesta cidade na Av. Dante Trevisani, 385 – Parque Nazaré, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.798.747/0001-37, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no **processo administrativo nº. 19769/2007 - pregão nº. 153/07**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **28 de novembro de 2.007**, nos autos do processo administrativo 19769/2007 – pregão nº 153/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 35.244/2008, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de janeiro de 2.009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS TOMASINI BOTUCATU
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

